

ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 204/73

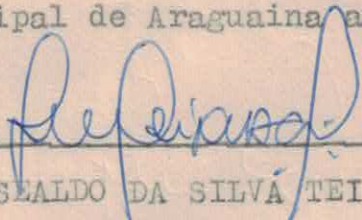
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA A FIRMAR CONVENIO FISCAL COM A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS.

A Câmara Municipal de Araguaina decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:


ART. I- Fica a Prefeitura Municipal de Araguaina autorizada a firmar Convenio Fiscal com a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no interesse mútuo de controlar a produção agropastoril e coordenar a fiscalização e arrecadação do imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), no Território deste Município.

ART. II- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaina aos 15 de março de 1.973

  
\_\_\_\_\_  
JOSEALDO DA SILVA TEIXEIRA

+PRESIDENTE-

  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIO

Recebi a copia do  
presente autografo  
para a secretaria  
16/03/73